



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.853, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

Revoga as Leis nº 2.806 de 18 de Junho de 1996 e, a Lei nº 3.122 de 16 de Dezembro de 1998, que dispõem sobre o direito de uso de imóveis públicos.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.806 de 1996, que revoga a Lei Municipal nº 1.710/1980, que autoriza a doação de área de terra à Sociedade Espírita Afro-brasileira Reino do Xangô e concede direito de uso do mesmo imóvel à “Associação de Mulheres de Erechim” e, “Associação de Apoio ao Idoso Erechinense”.

Parágrafo único. Fica rescindido, a partir da promulgação desta Lei, o Contrato de Cessão de Uso firmado entre o Município de Erechim e “Associação de Mulheres de Erechim” e, “Associação de Apoio ao Idoso Erechinense”, através da Lei nº 2.806/1996.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 3.122 de 16 de Dezembro de 1998, que concede direito de uso de imóvel público ao Centro Espírita Reino de Ogum Naruê Sociedade Africana Imaculada Conceição

Parágrafo único. Fica rescindido, a partir da promulgação desta Lei, Contrato de Concessão de Direito de Uso firmado entre o Município de Erechim e o Centro Espírita Reino de Ogum Naruê Sociedade Africana Imaculada Conceição, através da Lei nº 3.122/1998.

Art. 3º As despesas decorrentes de eventuais averbações correrão por conta do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de Dezembro de 2010.

Ana Lucia Silveira de Oliveira,  
Prefeita Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Gerson Leandro Berti  
Secretário Municipal de Administração